

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica

**Objeto da contratação: Aquisição de aveia preta e branca, para sementes, pastejo e cobertura de solo.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de aveia preta e branca, para sementes, pastejo e cobertura de solo, para a implementação de estratégias agrícolas sustentáveis, visando à mitigação dos impactos da estiagem em propriedades rurais.

A contratação tem como objetivo garantir o acesso a sementes adequadas, com foco no aumento da cobertura vegetal e na melhoria da produtividade das pastagens, contribuindo para a segurança alimentar e a sustentabilidade econômica das áreas afetadas pela seca, com base na lei **LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 06/03/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DISTRIBUIR GRATUITAMENTE SEMENTES DE AVEIA DE INVERNO, AOS PRODUTORES RURAIS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM, E COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS.**

A escassez de chuvas e os impactos da estiagem têm afetado profundamente a produtividade agrícola e a alimentação animal em várias regiões, gerando grandes desafios para os produtores rurais. A falta de pastagem adequada compromete a alimentação do rebanho favorece a degradação do solo, devido à falta de cobertura vegetal e à erosão, agrava ainda mais a situação.

Nesse contexto, a utilização de aveia preta e branca, para sementes, pastejo e cobertura de solo, não só auxilia na manutenção de pastagens durante períodos de seca, mas também contribui significativamente para o fortalecimento e recuperação do solo. Essas plantas possuem raízes profundas que ajudam a evitar a erosão, melhoram a estrutura do solo, aumentam a infiltração de água e favorecem a retenção de nutrientes, tornando a terra mais resiliente a futuros períodos de estiagem.

A contratação tem como objetivo a aquisição de aveia preta e branca, para sementes, pastejo e cobertura de solo, com o intuito de restabelecer a vegetação nas pastagens, melhorar a alimentação animal e aumentar a produtividade agrícola. Além disso, essas sementes ajudarão a proteger e fortalecer o solo, tornando-o mais sustentável e produtivo, minimizando os impactos da estiagem e promovendo uma maior segurança alimentar e econômica para os agricultores e pecuaristas.

**A contratação será realizada por meio de pregão presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão presencial ajuda a inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade e aumentariam seus custos.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionam maior celeridade aos procedimentos, visto que ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízos da competição de preços. Considera-se também que a adoção do pregão na forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.

Diante do exposto, solicita-se a compra dos materiais a seguir especificados, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal da Agricultura.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	25.000 KG	<p><b>Sementes de aveia de inverno branca, com TESTE GERMINAÇÃO</b>, de variedade ou cultivar melhorada (não comum ou crioula), sendo sementes certificadas, com testes de germinação realizados, não carunchadas e com bom vigor, <b>produzidas na safra 2024</b>.</p> <p>A variedade ou cultivar deve ser de dupla aptidão (para pastejo ou produção de massa e grãos), com bom perfilhamento, tolerância à ferrugem e capacidade para vários rebrotes.</p> <p><b>O produto deverá ser entregue em sacas de 40kg</b>, adequadas para transporte e armazenamento, garantindo a qualidade das sementes até o momento do uso.</p> <p>É essencial que as sementes apresentem um alto nível de pureza e não contenham sementes de espécies invasoras, para garantir a integridade do ecossistema local e o sucesso da implantação das pastagens.</p> <p>A entrega deve ser realizada em conformidade com os requisitos técnicos e as normas vigentes, assegurando que o material fornecido atenda às especificações de qualidade estabelecidas.</p> <p><b>GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, atestada por laudo laboratorial.</b></p>	R\$ 3,94	R\$ 98.500,00
2	25.000 KG	<p>Sementes de aveia de inverno preta, <b>com TESTE GERMINAÇÃO</b>, de variedade ou cultivar melhorada (não comum ou crioula), sendo sementes certificadas, com testes de germinação realizados, não carunchadas e com bom vigor, produzidas na safra 2024.</p> <p>A variedade ou cultivar deve ser de dupla aptidão (para pastejo ou produção de massa e grãos), com bom perfilhamento, tolerância à ferrugem e capacidade para vários rebrotes.</p> <p>O produto deverá ser entregue em sacas de 40kg, adequadas para transporte e armazenamento, garantindo a qualidade das sementes até o momento do uso.</p> <p>É essencial que as sementes apresentem um alto nível de pureza e não contenham sementes de espécies invasoras, para garantir a integridade do ecossistema local e o sucesso da implantação das pastagens.</p> <p>A entrega deve ser realizada em conformidade com os requisitos técnicos e as normas vigentes, assegurando que o material fornecido atenda às especificações de qualidade estabelecidas.</p> <p><b>GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, atestada por laudo laboratorial.</b></p>	4,31	107.750,00

**R\$ total estimado: R\$ 206.250,00**

As sementes devem ser sementes de aveia de inverno preta, **COM TESTE GERMINAÇÃO**, de variedade ou cultivar melhorada (não comum ou crioula), sendo sementes certificadas, com testes de germinação realizados, não carunchadas e com bom vigor, produzidas na safra 2024.

A variedade ou cultivar deve ser de dupla aptidão (para pastejo ou produção de massa e grãos), com bom perfilhamento, tolerância à ferrugem e capacidade para vários rebrotes.

O produto deverá ser entregue em sacas de 40kg, adequadas para transporte e armazenamento, garantindo a qualidade das sementes até o momento do uso.

É essencial que as sementes apresentem um alto nível de pureza e não contenham sementes de espécies invasoras, para garantir a integridade do ecossistema local e o sucesso da implantação das pastagens.

A entrega deve ser realizada em conformidade com os requisitos técnicos e as normas vigentes, assegurando que o material fornecido atenda às especificações de qualidade estabelecidas.

**As sementes deverão possuir GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, atestada por laudo laboratorial.**

**A contratação será realizada por meio de pregão presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos será realizada de uma só vez, de forma IMEDIATA, prazo de entrega de 05 dias úteis a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Laudo referente teste laboratorial de Germinação mínimo de 80% (oitenta por cento).

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que forneça sementes de aveia preta e branca para o município de São Pedro do Butiá/RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 206.250,00.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a implementação da solução proposta incluem a recuperação e sustentação das pastagens, o fortalecimento do solo e a melhoria da produtividade agrícola. A utilização das sementes de pastejo e aveia visa proporcionar uma cobertura vegetal mais resistente e sustentável nas pastagens, garantindo uma fonte estável de alimentação para o rebanho, mesmo em períodos de estiagem prolongada. Isso contribuirá para a redução da dependência de ração suplementar, além de melhorar a saúde do gado.

Ao mesmo tempo, espera-se que o crescimento dessas plantas contribua para o fortalecimento do solo, combatendo a erosão, promovendo a retenção de água e nutrientes, e melhorando sua estrutura. Isso facilitará a recuperação de áreas degradadas e aumentará a resiliência do solo em condições climáticas adversas.

A prática também tem o potencial de aumentar a produtividade agrícola, já que as pastagens serão mais produtivas e capazes de sustentar o gado durante a estiagem. Com isso, os agricultores deverão reduzir os custos com a compra de ração, o que representa uma economia significativa para os pecuaristas.

A longo prazo, o fortalecimento do solo e a recuperação das pastagens contribuirão para a sustentabilidade das propriedades agrícolas, tornando-as mais resilientes a eventos climáticos extremos e assegurando a continuidade das atividades agrícolas mesmo em períodos de seca recorrente.

Por fim, espera-se que os agricultores experimentem uma melhoria nas condições financeiras, já que a solução proposta proporcionará uma maior rentabilidade. Isso beneficiará também as comunidades rurais, ao promover a segurança alimentar e a estabilidade econômica local.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pela Sr Wilson Wilgen, Secretario Municipal de Agricultura e Expansão Econômica.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A implementação da solução proposta, que envolve o uso de aveia preta e branca, para sementes, pastejo e cobertura de solo, pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Entre os impactos positivos, destaca-se a melhoria da cobertura vegetal das pastagens, o que ajuda na proteção do solo contra a erosão e favorece a retenção de água. As raízes profundas dessas plantas contribuem para o fortalecimento do solo, prevenindo a degradação e melhorando sua capacidade de absorção de água, o que é essencial durante períodos de estiagem. Além disso, a prática de restabelecer pastagens com sementes resistentes à seca pode aumentar a biodiversidade local, já que essas plantas podem ser fontes de alimento e habitat para diversas espécies de fauna e flora.

Outro impacto positivo é a contribuição para a sustentabilidade a longo prazo das propriedades rurais. Ao fortalecer o solo e melhorar as pastagens, essa solução pode reduzir a necessidade de práticas agrícolas mais agressivas, como o uso excessivo de fertilizantes químicos e irrigação intensiva, diminuindo os impactos negativos ao meio ambiente. Além disso, ao reduzir os custos com ração e melhorar a saúde do gado, o projeto contribui para uma produção agrícola mais eficiente e menos prejudicial ao meio ambiente.

No entanto, também existem possíveis impactos negativos a serem monitorados. O uso de sementes de aveia, por exemplo, se não for bem manejado, pode resultar em uma competição com espécies nativas, especialmente em áreas onde a biodiversidade local é sensível. Caso as plantas de aveia se espalhem de forma descontrolada, elas podem prejudicar a vegetação nativa e alterar o equilíbrio ecológico da região. Além disso, a introdução de sementes de pastejo em áreas que não são naturalmente adaptadas a essas plantas pode afetar a dinâmica do ecossistema local, gerando impactos imprevistos.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 10 de março de 2025.

---

Vilson Wilgen  
Secretário Municipal da Agricultura

**VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**